



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

## DECISÃO

Interessado: LIZ FABIOLA DUARTE ROMAN

Referência: Processo SEI nº **08704.008618/2025-69**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da constatação de que a estrangeira **LIZ FABIOLA DUARTE ROMAN**, cidadã paraguaia, nascida em 24/12/1992, registrada no Brasil sob o RNM nº **G244279Q**, ausentou-se do território nacional por período superior a dois anos, especificamente de 26/08/2022 a 12/11/2025, sem apresentação de justificativa apta a afastar a incidência legal, situação que enseja a perda da autorização de residência, nos termos do art. 135, inciso III, do Decreto nº 9.199/2017.

2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, bem como da defesa apresentada pela interessada, a qual foi devidamente analisada e **não acolhida**, com fulcro no art. 135, inciso III, c/c art. 139, ambos do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO PELA PERDA DA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA** da estrangeira **LIZ FABIOLA DUARTE ROMAN**, incorporando a esta decisão, como razão de decidir, os fundamentos constantes do **Relatório – Perda da Autorização de Residência – com Defesa Apresentada**, elaborado pela Unidade de Registro de Estrangeiros – URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES.

3. Retorne-se o presente processo à **URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES**, a fim de que a interessada seja devidamente **notificada da presente decisão**, cientificando-a de que dispõe do prazo de **10 (dez) dias**, contados da notificação, para, querendo, interpor recurso administrativo, nos termos da legislação vigente.

4. Publique-se no site da Polícia Federal.

5. Caso não haja interposição de recurso no prazo legal, deverá a interessada ser **notificada nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017**, para adoção das providências cabíveis.

**MÁRCIO MAGNO CARVALHO XAVIER**

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional de Polícia Federal no Espírito Santo



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO MAGNO CARVALHO XAVIER**, **Superintendente Regional**, em 07/01/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=144192579&crc=AC3E50DE](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144192579&crc=AC3E50DE).  
Código verificador: **144192579** e Código CRC: **AC3E50DE**.

---

**Referência:** Processo nº 08704.008618/2025-69

SEI nº 144192579